MUNICÍPIO DE MARABA
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

41

LEI Nº 4.527/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a DORIVAN' SILVA DOURADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano' do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA' DA NOVA MARABÁ", na Folha 32, quadra 17, lote nº 09, a DORIVAN ' SILVA DOURADO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 10, pelo lado esquerdo' com o lote nº 08, frente para a V-320, fundos com quem de direito, medindo 10.40mts de frente, 30.45mts na lateral direita, 29.65mts na lateral esquerda e 14.30mts de fundos, num total de S-376mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ' EM 24 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal